



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano V / Edição Nº 946 sexta-feira, 17 de março de 2023 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO – DECRETO

DECRETO Nº 1.598, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

REGULAMENTAÇÃO DO RITO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO-SANITÁRIO PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÕES E APLICAÇÃO DE PENALIDADES SANITÁRIAS PERANTE A JUNTA MUNICIPAL SANITÁRIA PARA O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O Processo Administrativo sanitário para apuração de infrações e aplicação de penalidades sanitárias, no âmbito do Município de Presidente Olegário, seguirá o rito estabelecido pelo presente documento, bem como pelas disposições presentes no Código Sanitário Estadual estabelecido pela Lei nº 13.317/1999.

Art. 2º O(a) servidor(a) municipal, devidamente credenciado como fiscal sanitário do Município de Presidente Olegário, tem competência, no âmbito de suas atribuições, para fazer cumprir a legislação sanitária em razão da Lei nº 1.732, de 08 de outubro de 1999 - Código de Saúde do Município de Presidente Olegário.

Art. 3º Incube à Junta de Julgamento na Área de Vigilância Sanitária julgar e decidir, em primeira instância administrativa, processos relativos às autuações oriundas de penalidades impostas em decorrência do Poder de Polícia Sanitária do Município, bem como, os atos administrativos deles decorrentes, que versem sobre impugnação do Auto de Infração.

Art.4º A Junta de Julgamento de que trata este regulamento será composta por 03(três) membros, pertencentes ao quadro de servidores públicos da saúde do município, sendo:

I – 01 (um) Representante da Atenção Primária;

II – 01 (um) Representante da Endemias;

III – 01 (um) Enfermeiro da Atenção Secundária.

Art.5º A Junta de Julgamento realizará sessões, quando necessário, mediante convocação feita pelo Coordenador da Vigilância Sanitária.

Art.6º Compete a Junta de Julgamento:

I – Realizar sessões conforme demanda;

II – Solicitar aos fiscais sanitários o cumprimento das diligências solicitadas pelos membros da Junta de Julgamento.

Art.7º São atribuições dos membros que compõe a Junta de Julgamento:

I – Relatar e examinar processos relativos a créditos não tributários oriundos de penalidades impostas em decorrência do Poder de Polícia Sanitária do Município, bem como os atos administrativos deles decorrentes, que lhes forem atribuídos, apresentando, no prazo legal, relatório e parecer conclusivo, por escrito;

II – Pedir esclarecimentos, vista ou diligências necessárias e solicitar, quando conveniente, destaque de processo constante de pauta de julgamento;

III – Proferir voto fundamentado.

Art. 8º Incube à Junta de Recursos na Área de Vigilância Sanitária examinar, julgar e decidir, em segunda instância administrativa, os recursos relativos às decisões de primeira instância, bem como os atos administrativos referentes à matéria sanitária.

Art.9º A Junta de Recursos de que trata este regulamento será composta por 03(três) membros, pertencentes ao quadro de servidores públicos da saúde do município, sendo:

I – 01 (um) Representante da Vigilância em Saúde;

II – 01 (um) Enfermeiro da Atenção Primária;

III – Gestor Municipal.

Art.10 Poderão ser solicitadas as informações da autoridade de Vigilância Sanitária, quando da defesa ou dos recursos apresentados, visando subsidiar os julgamentos.

Art. 11 Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Presidente Olegário/MG, 16 de março de 2023.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA

Prefeito Municipal

LEI

LEI Nº 3.574 DE 17 DE MARÇO DE 2023

Institui, no âmbito do Município de Presidente Olegário, o Mês Maio Furta-cor, dedicado às Ações de Conscientização, Incentivo ao Cuidado e Promoção da Saúde Mental Materna.

A Câmara Municipal de Presidente Olegário, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Institui, no âmbito do Município de Presidente Olegário, o Mês Maio Furta-cor, dedicado às Ações de Conscientização, Incentivo ao Cuidado e Promoção da Saúde Mental Materna.

Art. 2º As ações de conscientização, incentivo ao cuidado e promoção do tema objeto desta Lei poderão ser desenvolvidas através de reuniões, palestras, cursos, oficinas, seminários, distribuição de material informativo, entre outras, sempre priorizando:

I – A conscientização da população sobre a importância da saúde mental materna;

II – O incentivo aos órgãos da Administração Pública Municipal, empresas, entidades de classe, associações, federações e à sociedade civil organizada para se engajarem nas campanhas sobre o tema objeto desta Lei.

Art. 3º O Mês Maio Furta-cor passa a integrar o Calendário Oficial do Município de Presidente Olegário - MG.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá buscar parcerias e firmar convênios junto às entidades, empresas e demais órgãos da iniciativa privada, para a execução das ações de conscientização do Mês Maio Furta-cor.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que lhe couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Olegário-MG, 17 de março de 2023.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 039, 16 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre nomeação de Coordenador e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Presidente Olegário/MG, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 65, VI, c/c art. 90, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, bem como o teor da Lei Complementar nº 028/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MATEUS ARAUJO DE FREITAS JUNIOR, para exercer o cargo em comissão de Coordenador, junto a Secretaria Municipal de Estradas e Transportes, a partir do dia 20 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Presidente Olegário, 16 de março de 2023.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 040 DE 16 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre nomeação de Secretário de Esportes e Lazer e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Presidente Olegário/MG, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 65, VI, c/c art. 90, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, bem como o teor da Lei Complementar nº. 028/2011;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. WASHINGTON PURSINO, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Esportes e Lazer, a partir do dia 20 de março de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 085 de 22 de fevereiro de 2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Presidente Olegário - MG, 16 de março de 2023.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA

Prefeito Municipal

DECRETO CONTABILIDADE

DECRETO No:01596 /2023

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PRESIDENTE OLEGARIO, no uso de suas atribuições

legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 3551 / 2022

CONSIDERANDO: Abertura de crédito adicional suplementar com origem de recurso por anulação parcial ou total de dotação conforme lei orçamentária anual.

DECRETA:



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano V / Edição Nº 946 sexta-feira, 17 de março de 2023 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	
10.303.1001	SAÚDE PARA TODOS	
10.303.1001.2116	MANUT DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA	
3.3.90.91.00	399 Sentenças Judiciais	7.588,00
<i>1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 7.588,00</i>		
02.06	SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLV. SOCIAL	
02.06.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08	Assistencia Social	
08.244	Assistencia Comunitaria	
08.244.0801	PROTEÇÃO SOCIAL	
08.244.0801.2138	MANUTENÇÃO DAS ATIVID. ABRIGO MUNICIPAL	
3.3.90.30.00	476 Material de Consumo	5.000,00
<i>1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 5.000,00</i>		
4.4.90.52.00	480 Equipamento e Material Permanente	600,00
<i>1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 600,00</i>		
08.244.0801.2997	MANUT ATIVIDADES FUNDO MUN.ASSIT.SOCIA	
3.3.90.39.00	489 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
<i>1.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 1.000,00</i>		
TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$14.188,00		

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.122	Administracao Geral	
10.122.1002	GESTÃO DA POLITICA DE SAÚDE	
10.122.1002.2122	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
4.4.90.52.00	306 Equipamento e Material Permanente	7.588,00
<i>1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 7.588,00</i>		
02.06	SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLV. SOCIAL	
02.06.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08	Assistencia Social	
08.244	Assistencia Comunitaria	
08.244.0801	PROTEÇÃO SOCIAL	
08.244.0801.2997	MANUT ATIVIDADES FUNDO MUN.ASSIT.SOCIA	
4.4.90.52.00	491 Equipamento e Material Permanente	1.000,00
<i>1.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 1.000,00</i>		
02.08	SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.08.01	COORD. OBRAS, LIMPEZA PUBLI. E URBANISM	
15	Urbanismo	
15.122	Administracao Geral	
15.122.1502	MANUT. E CONSERVAÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLI	
15.122.1502.2145	CONSTR. MANUT. REFOR. MODERNIZAÇÃO DE P	
4.4.90.51.00	561 Obras e Instalações	5.600,00
<i>1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 5.600,00</i>		
TOTAL: R\$14.188,00		

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PRESIDENTE OLEGARIO, 13 DE MARÇO DE 2023

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – Processo Licitatório 036/2023 Pregão Eletrônico 020/2023

O Município de Presidente Olegário-MG torna pública a licitação do Processo Licitatório 036/2023, Pregão Eletrônico 020/2023, Registro de Preço 018/2023, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EMULSÃO RR-IC PARA UTILIZAÇÃO EM OPERAÇÃO TAPA BURACOS EM VÁRIAS RUAS DESTE MUNICÍPIO**, será no dia 29 de março de 2023 às 09h00min no Portal da Licitanet, pelo sítio <https://www.licitanet.com.br/processos.html>. O edital, encontra-se disponível no sítio: www.po.mg.gov.br/licitacoes. Monize Angela de Andrade - Pregoeira Titular. Inf: 3438110070 ou licitacao@po.mg.gov.br.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 110/2022**, referente ao Processo Licitatório nº 029/2022 – Pregão Presencial nº 003/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de abate de bovinos, suínos e o transporte dos animais abatidos, da sede do frigorífico até o município de Presidente Olegário, que deverá ser realizado em caminhão refrigerado, retificando e ratificando o referido contrato através da sua prorrogação pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 18/03/2023 findando em 18/03/2024 e consequentemente sua renovação de saldo conforme tabela transcrita:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
FRIGORIFICO NOROESTE LTDA						
Lote: 0001						
0001	ABATE DE BOVINOS		100	SE	70,00	7.000,00
0002	ABATE DE SUINOS		150	SE	50,00	7.500,00
0003	DESLOCAMENTO		5.000	KM	4,50	22.500,00
Total do Lote: 37.000,00						
Total do Fornecedor: 37.000,00						

Fornecedor: FRIGONOR - FRIGORIFICO NOROESTE LTDA. Data: 17/03/2023. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização do **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 112/2022**, referente ao Processo Licitatório nº 031/2022 – Inexigibilidade nº 004/2022, cujo objeto é o credenciamento para contratação de laboratório de análises clínicas para atendimento das demandas do município de Presidente Olegário, retificando e ratificando o referido contrato através da sua prorrogação pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 21/03/2023 findando em 21/03/2024 e consequentemente sua renovação de saldo conforme tabela transcrita:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
LABORATORIO SAGRADA FAMILIA LTDA						
0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS - TABELA SUS		1	SE	250.000,00	250.000,00
Total do Fornecedor: 250.000,00						

Fornecedor: LABORATORIO SAGRADA FAMILIA LTDA. Data: 17/03/2023. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.

Expediente
Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Olegário –MG
 Órgão Oficial do Município de Presidente Olegário, MG
 Criado pela Lei nº 082 de 14 de novembro de 2018
 Praça Doutor Castilho, nº10, Centro
 Telefone: (34) 3811-2488
 Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município
 Acesso ao diário oficial: <http://po.mg.gov.br/diario-oficial>